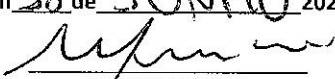




Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

PROJETO DE LEI Nº 010/2024.

Câmara Municipal dos Barreiros – PE	
APROVADO (X)	REJEITADO ()
Em 18 de JUNHO 2024.	
	
PRESIDENTE	

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DOS BARREIROS, NO USO LEGAL DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, APRESENTA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica instituída a gratificação ao servidor designado para o exercício da função de Agente de Contratação e aos membros da Equipe de Apoio do Poder Legislativo Municipal, que será devida nos termos desta lei.

Art. 2º A gratificação instituída pelo art. 1º desta Lei será paga mensalmente, junto à remuneração dos servidores designados, enquanto estiver no exercício da função, sendo seu valor equivalente a:

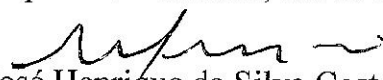
I - 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento básico para a função de Agente de Contratação;

II - 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico para a função de membro da Equipe de Apoio;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

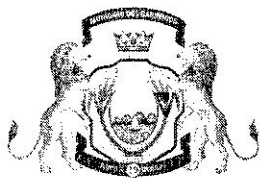
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal dos Barreiros, em 16 de abril de 2024.


José Henrique da Silva Costa
VEREADOR


Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE


Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores,
Nobres Vereadoras,

Temos a honra de Submeter à consideração desta Casa Legislativa, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Institui Gratificação pelo exercício da função de Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio”.

A presente proposta se justifica em razão da adequação do Município a nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, que se faz necessária uma readaptação da atual estrutura.

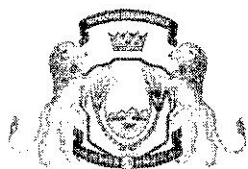
Cumpre ressaltar a obrigatoriedade da figura do Agente de Contratação que passa a ser o principal responsável pelo processo licitatório, mas sempre auxiliado por sua equipe.

Acreditamos que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, tendo em vista a importância da matéria.

José Henrique da Silva Costa
VEREADOR

Thomaz Dantas Buarque Pinheiro
VICE-PRESIDENTE

Ivalda Maria Pereira Farias
SECRETÁRIA



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER Nº 013/2024.

RELATOR: Wadja Oliveira Leite de Souza Leão

PARECER	<u>APROVADO</u>
POR <u>12</u> VOTOS CONTRA <u>0</u> VOTOS	
EM <u>18</u> de <u>JUNHO</u> de 2024.	
	
PRESIDENTE	

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HISTÓRICO:

Trata-se de análise ao **Projeto Lei nº 010/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, pretendendo instituir gratificação ao Agente de contratação e a Equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal.

PARECER DO RELATOR:

Conforme previsto no art. 79, § 1º, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Justiça, Legislação e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos de lei, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental e de técnica legislativa.

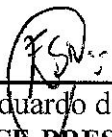
Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Comissão nada tem a opor ao prosseguimento da tramitação do presente projeto nesta Casa.

Portanto, somos favoráveis ao Projeto Lei nº 010/2024.

Sala das Sessões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 23 de abril de 2024.

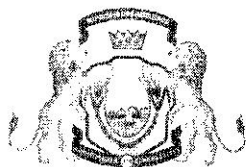

Wadja Oliveira Leite de Souza Leão
RELATORA

PELAS CONCLUSÕES
EM, 23 DE ABRIL DE 2024.


Cristiano Eduardo dos S. Nascimento
VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES
EM, 23 DE ABRIL DE 2024.

Manoel Gomes Ferreira
MEMBRO



Câmara Municipal dos Barreiros – PE

Casa de Nilo Moraes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER Nº 009/2024.

RELATOR: Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento

PARECER	<u>APROVADO</u>
POR	<u>12</u> VOTOS CONTRA <u>0</u> VOTOS
EM	<u>18</u> de <u>JUNHO</u> de 2024.
 PRESIDENTE	

INSTITUI GRATIFICAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

I - HISTÓRICO:

Trata-se de análise ao **Projeto Lei nº 010/2023**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, pretendendo instituir gratificação ao Agente de contratação e a Equipe de apoio do Poder Legislativo Municipal.

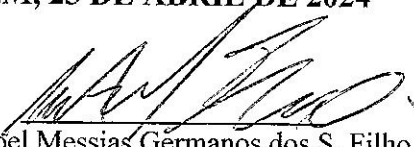
II - PARECER:

Considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 010/2024.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de abril de 2024.


Cristiano Eduardo dos Santos Nascimento
RELATOR

PELAS CONCLUSÕES EM, 23 DE ABRIL DE 2024.
 Wadja Oliveira Leite Souza Leão VICE-PRESIDENTE

PELAS CONCLUSÕES EM, 23 DE ABRIL DE 2024
 Manoel Messias Germanos dos S. Filho MEMBRO